

DELIBERAÇÃO № 024, de 08 de dezembro de 2023

Aprova o calendário de Assembleias Gerais do Comitê Camboriú, para o ano de 2024.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 665, de 17 de junho de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 29 de dezembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais do Comitê Camboriú para o ano de 2024, conforme descrito no Anexo I.

Parágrafo único. Conforme Art. 40 da Resolução CERH nº19, de 19 de setembro de 2017, a Assembleia Geral do Comitê Camboriú reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Camboriú, 08 de dezembro de 2023.

Dr. Paulo Ricardo SchwingelPresidente do Comitê Camboriú



ANEXO I

CALENDÁRIO 2024

ASSEMBLEIAS GERAIS DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS

- 1ª Assembleia Ordinária 28 de fevereiro de 2023, às 19h Presencial
- 2ª Assembleia Ordinária 29 de maio de 2023, às 19h Presencial
- 3ª Assembleia Ordinária 27 de novembro de 2023, às 19h Presencial

Na Assembleia Ordinária do Comitê Camboriú de 29 de maio de 2024 está prevista a realização das eleições da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Camboriú para o mandato 2024-2026.

Ressalta-se que outras assembleias podem ser convocadas pela Diretoria ao longo do ano, respeitando os prazos regimentares de divulgação e agendamento.

Camboriú, 08 de dezembro de 2023.

Dr. Paulo Ricardo Schwingel

Presidente do Comitê Camboriú